



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 1601002/2019
FLS. 46
Rit. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601002/2019

MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, que tem por finalidade a consulta de imóveis disponíveis para aquisição deste Município, que irá analisar a possível compra conforme interesse da Administração Pública.

O imóvel será destinado para construção e instalação da Sede do Almojarifado Central do Município de Trizidela do Vale, tudo conforme condições e especificações a seguir discriminadas e seus anexos, os quais fazem parte integrante do presente edital:

A ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS deverá ser feita mediante protocolo entre os dias 22/02/2019 à 26/02/2019 das 08h00min às 17h00min, no setor de protocolo, a abertura dos envelopes será no dia 26/02/2019 às 08h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto – Trizidela do Vale/MA .

Constituem Anexos do presente edital:

ANEXO I Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO III Modelo de Carta Proposta

O Edital encontra-se disponível no endereço, Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, com endereço no Bairro Aeroporto, Cidade de Trizidela do Vale, na Comissão Permanente de Licitação, podendo, ou ainda, ser requerido através do e-mail: cpl@trizideladovale.ma.gov.br

A obtenção do Edital por meio eletrônico não implica qualquer tipo de pagamento ao Executivo Municipal.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem por objeto a CONSULTA PÚBLICA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO, com a finalidade de instalação de ALMOXARIFADO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, em conformidade e descrito neste Edital e seus anexos, parte integrante deste, independente de transcrição, e demais condições aqui estabelecidas.

2. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1 Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, com endereço no Bairro Aeroporto, Cidade de Trizidela do Vale - MA, ou pelo e-mail cpl@trizideladovale.ma.gov.br, das 8h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 1602002/20 19
FLS. 47
Rub

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste Chamamento Público, conforme modelo Anexo II ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por seu representado, e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto;

3.2 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta comercial, porém, o representante não credenciado estará impedido de se manifestar durante a abertura dos envelopes;

3.3 Nenhum interessado poderá representar mais de um participante;

3.4 Aberta à sessão pública, os documentos para credenciamento do representante legal, ou de sua substituição poderão ser apresentados aos membros da Comissão Permanente de Licitação a qualquer momento, desde que antes da abertura dos envelopes.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 Até o dia, hora e no local indicados no preâmbulo deste Edital, os membros da Comissão Permanente de Licitação receberão os envelopes de Propostas, devidamente lacrados, contendo os documentos elencados no Item; 5 deste Edital. Os envelopes deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

- Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - PROPOSTA DE IMÓVEL PARA VENDA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – DATA e HORA da ABERTURA - RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

4.2 Serão lavradas Atas circunstanciadas das sessões de abertura e de julgamento das propostas, nas quais deverão ser registradas, também as eventuais anotações solicitadas pelos representantes, bem como demais ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, e que serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo determinado neste Edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O envelope, devidamente lacrado, deverá conter a proposta comercial que deverá ser apresentada em papel timbrado em 01 (uma) via original, digitada, legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última página e rubricada nas demais, inclusive nos Anexos, e conter os seguintes dados:

5.1.1 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para entrega da proposta.

5.1.2 Caso o prazo de validade da Carta Proposta estabelecido no item 5.1.1 não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.1.3 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação de seus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 1602002/2019
FLS. 48
Rub. /

termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações estas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1.3.1 A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para este fim.

5.2 Deverá, preferencialmente, ser utilizado o modelo de Proposta de Preços - Anexo III.

5.3 Deverá constar, obrigatoriamente, os dados do(s) Proprietário(s) do Imóvel (Pessoa Física ou Jurídica), CPF/CNPJ, assinatura e nome legível do representante legal responsável pela proposta;

5.4 No envelope também deverá estar:

5.4.1 Descrição completa do imóvel, da localização, da área física, das instalações existentes e, preferencialmente, apresentar fotos do imóvel, atendendo as exigências mínimas descritas neste Edital (Anexo I) e valor de venda.

5.4.2 Título de Propriedade do Imóvel. (Matrícula atualizada do imóvel Certidão de Ônus Reais) Devidamente Registrado no Ofício Único de Trizidela do Vale;

5.4.3 Documentos do(s) proprietário(s), Carteira de Identidade e CPF se Pessoa Física, ou Contrato Social e última alteração, juntamente com os documentos dos sócios dirigentes, se Pessoa Jurídica.

5.4.4 Certidão Negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel.

5.4.5 Imposto Pago;

5.4.6 Se empresa, apresentar Certidão Negativa de Débito – CND – De Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros INSS fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.4.7 Se empresa, o Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.4.8 Certidão Negativa de Débito – CND – De Débitos Relativos A Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.4.9 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

5.5 O preço deverá estar em moeda nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula.

5.6 Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

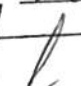
Obs.: Os documentos referidos no Item 5 deverão ser apresentados em 01 via, no original ou fotocópia devidamente autenticadas ou conferidos com o original pelos membros da Comissão Permanente de Licitação no ato de sua apresentação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

6.2 A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidades, características do imóvel,



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 160200212019
FLS. 49
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

segurança e o valor pretendido, além de avaliações e laudos imobiliários. O Município de Trizidela do Vale reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, que deverão estar a disposição para estas visitas e perícias, em datas previamente agendadas.

6.4 A escolha do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

7. DO VALOR DO IMÓVEL

7.1 - O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região, sendo que o preço máximo admissível será de R\$ 320.105,96 (trezentos e vinte mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos);

7.2 - Assim, em havendo interesse do Município de Trizidela do Vale pelo imóvel, o mesmo será ainda submetido à avaliação por profissional habilitado, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

7.3 - O pagamento será feito integralmente no ato da lavratura da competente escritura pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É facultado a Comissão Permanente de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública (art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 8666/93);

8.2 Se no dia previsto para a abertura deste Chamamento Público, não houver expediente na sede da Comissão Permanente de Licitação, o mesmo será aberto no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo-se o mesmo horário, como já estipulado neste Edital.

8.3 O resultado será publicado no diário oficial do Município.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

8.5 As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.


Trizidela do Vale (MA), 28 de janeiro de 2019.

Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 160100212019
FLS. 50
Rub. 

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

- O objeto deste Edital é a consulta de imóveis (terrenos) disponíveis para aquisição por esta Prefeitura Municipal, que irá analisar a possível compra conforme interesse da Administração Pública. O imóvel será destinado à instalação do almoxarifado do Município de Trizidela do Vale:

- 1) Estar situado na Sede do Município de Trizidela do Vale, para atender aos princípios da mobilidade urbana;
- 2) Ter fácil acesso, com disposição de energia elétrica, água encanada, coleta de lixo;
- 3) A área mínima do lote deve estar em conjunto com a taxa de ocupação mínima, que venha a possibilitar a ocupação de 1.000,00m²;



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 1601002/2019
FLS. 25
R. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

ANEXO II MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO NOME/RAZÃO SOCIAL - CNPJ/MF - ENDEREÇO -

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.

(a) _____, portador(a) da Cédula de
Identidade n.º _____ e CPF n.º _____ a
participar da Sessão de Chamamento Público n.º. 001/2019, na qualidade de representante
legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa/proprietário _____, bem como
praticar todos os demais atos inerentes ao processo.

Local _____ e data _____:

Assinatura do dirigente da empresa/Proprietário



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 1601002/2019
FLS. 52
Rub. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

ANEXO III MODELO CARTA-PROPOSTA

Ao Município de Trizidela do Vale – MA

Proposta que faz a empresa/pessoa física

_____, inscrita no
CNPJ/CPF n.º _____, e inscrição estadual/RG
n.º _____, com endereço na
_____,
bairro: _____,
Cidade: _____, UF _____, para o objeto deste Chamamento Público n.º.

001/2019, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

VALOR DE VENDA:

Obs.: Anexar fotos, plantas, descrição do imóvel.

Trizidela do Vale, _____ de _____ de _____.

Assinatura do dirigente da empresa/Proprietário